



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expediente
- Secretaria Executiva -
24.07.14

LEI Nº 4348, DE 14 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre o prolongamento da Rua Mestre José Caetano e denomina de Rua Antônio Tadeu de Almeida Pinheiro, as artérias localizadas no bairro São José e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

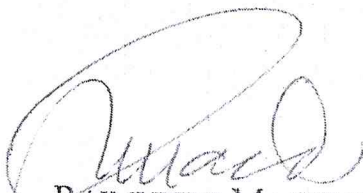
Art. 1º – Fica autorizado o prolongamento da Rua Mestre José Caetano, a partir da Rua Coletor José Vitorino da Silva, numa extensão de 68m (sessenta e oito metros), no sentido Leste/Oeste, até a Rua Projetada, com terras da família Almeida Pinheiro, no bairro São José, nesta cidade.

Art. 2º – Fica denominada de RUA ANTÔNIO TADEU DE ALMEIDA PINHEIRO, a artéria pública que se inicia no prolongamento da Rua Mestre José Caetano, no sentido Norte/Sul, até o limite com a Rua Engenheiro Apolônio de Macedo, no bairro São José, nesta cidade.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 (catorze) de julho de dois mil e catorze (2014).


RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador Cícero Claudionor Lima Mota